



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei nº 262/97

Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
especial, e dá providências
coerrentes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão
realizada no dia 01/Dez/97, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a
seguinte Lei.

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal, através do Chefe Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais),
na Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, destinado aos Festejos
comemorativos do dia da Emancipação Política do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a abertura do Crédito de que trata esta
Lei serão observadas as normas estabelecidas pelo art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro deste ano, consoante ao dispositivo
no art. 1º desta.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1997

Francisco Hélio da Costa
FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
PREFEITO